



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

MEMORIAL DESCRITIVO DA
REFORMA E PINTURA DAS TORRES DA ARENA JARAGUÁ

JARAGUÁ DO SUL, 18 de MAIO DE 2026

Sumário

1.INTRODUÇÃO.....	3
2.RESPONSÁVEL TÉCNICO.....	5
3.DADOS PROJETO GRÁFICO.....	5
4. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
4.1. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA.....	8
4.2. SERVIÇOS INICIAIS.....	9
4.3.SERVIÇOS DE PINTURA	
4.4 PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES DE ARGAMASSA	
5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA DA OBRA	
5.1 RECEBIMENTO DA OBRA	

1. INTRODUÇÃO

O presente memorial descritivo, em conjunto com o projeto anexo (prancha gráfica), tem por finalidade orientar a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução dos serviços de reforma e pintura das torres da Arena Jaraguá, localizada na Rua Gustavo Hagedorn nº 636, Bairro Nova Brasília, no Município de Jaraguá do Sul/SC, em conformidade com o Estudo Técnico Preliminar, Projetos, Termo de Referência, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária/Quantitativa.

Imagem 01: Localização do imóvel



Fonte: Google Maps 2026

Este projeto é de propriedade do Município de Jaraguá do Sul, não sendo permitida sua utilização para qualquer finalidade que não se relacione com a execução específica desta obra, sendo terminantemente vedada sua disponibilização a terceiros e modificação sem o consentimento expresso do autor.

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Silvana Regina Louro Lacerda
Engenheira Civil – CREA/SC – 188.160-9
E-mail: id129190@jaraguadosul.sc.gov.br
Fone: (47) 3270 4305

3. DADOS PROJETO GRÁFICO

Fazem parte integrante deste projeto os seguintes desenhos e respectivas relações de folhas:

- Prancha 01 – Projeto de Pintura das Torres da Arena Jaraguá: Projeção das Cores na Edificação;
- Prancha 02 – Projeto de Pintura das Torres da Arena Jaraguá: Localização das Torres.

Também integram a presente documentação e deverão ser obrigatoriamente consultados o orçamento estimativo, a planilha quantitativa de materiais e mão de obra, bem como o cronograma físico-financeiro, os quais complementam as informações técnicas necessárias à correta execução da obra.

4. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em rigorosa observância aos desenhos do projeto, respectivos detalhes construtivos, especificações técnicas, orçamento, cronograma físico-financeiro e demais documentos integrantes da contratação.

Em caso de divergência entre desenhos obtidos por escala e as cotas indicadas nos projetos, prevalecerão sempre as cotas expressamente indicadas.

Os detalhes de serviços constantes nos desenhos e não mencionados neste memorial descritivo, bem como os serviços mencionados neste memorial e não representados graficamente, serão interpretados como parte integrante do projeto e deverão ser executados normalmente.

Os serviços eventualmente não constantes da planilha orçamentária, mas previstos no memorial descritivo, projetos ou demais documentos técnicos, serão considerados integrantes do escopo da contratação.

Compete à contratada conferir previamente todas as medidas no local da obra antes da execução dos serviços, comunicando imediatamente à fiscalização quaisquer inconsistências, divergências ou necessidade de adequações.

Quando houver divergência entre projeto, memorial descritivo, orçamento ou demais documentos técnicos, a contratada deverá consultar previamente o responsável técnico pelo projeto e/ou a fiscalização da obra antes da execução dos serviços. Qualquer alteração que implique modificação de quantitativos, especificações ou valores deverá ser previamente autorizada pela fiscalização.

Nenhuma modificação poderá ser realizada nos projetos, especificações técnicas ou materiais sem a prévia e expressa anuência do autor do projeto e da fiscalização da obra.

Todas as dúvidas relativas aos projetos, especificações, materiais ou métodos executivos deverão ser previamente esclarecidas junto aos responsáveis técnicos ou à fiscalização antes da execução dos serviços.

Todos os materiais empregados e serviços executados deverão obedecer às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT, bem como às boas práticas construtivas, visando garantir qualidade, durabilidade, segurança, estabilidade e adequado desempenho da edificação.

Os materiais e serviços que não forem aprovados pela fiscalização, ou que apresentarem vícios, defeitos ou anomalias, deverão ser refeitos, corrigidos ou substituídos integralmente às expensas da contratada.

Todos os materiais utilizados deverão possuir controle de qualidade e atender às normas técnicas pertinentes, mesmo quando não expressamente mencionadas neste memorial.

As especificações de marcas, modelos e fabricantes eventualmente indicadas neste projeto deverão ser entendidas como referência de padrão mínimo de qualidade, podendo ser substituídas por materiais equivalentes ou superiores, desde que previamente aprovados pela fiscalização.

Todos os serviços deverão ser executados conforme procedimentos técnicos adequados e normas reconhecidas pelos órgãos competentes e entidades especializadas, tais como ABNT, CREA, CAU e demais normas aplicáveis.

As despesas decorrentes de ligações provisórias, consumo de água, energia elétrica, equipamentos, ferramentas, instalações provisórias e demais custos necessários à execução da obra serão de inteira responsabilidade da contratada.

A empresa executora assumirá integral responsabilidade pela correta execução dos serviços, bem como por quaisquer danos causados à Administração Pública ou a terceiros em decorrência da obra.

A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança e medicina do trabalho, adotando todas as medidas necessárias à prevenção de acidentes e proteção de trabalhadores, usuários e terceiros.

Deverá ser mantida na obra equipe técnica compatível com os serviços executados, incluindo profissionais qualificados e responsáveis técnicos legalmente habilitados.

A contratada deverá manter Diário de Obras atualizado durante toda a execução contratual, contendo registros das atividades executadas, condições climáticas, quantitativo de trabalhadores, ocorrências relevantes e demais informações pertinentes.

4.1. PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverão ser instaladas todas as placas obrigatórias de identificação da obra, conforme padrão da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul e exigências dos órgãos fiscalizadores competentes, tais como CREA/SC e CAU/SC.

As placas deverão ser instaladas em local visível, preferencialmente junto ao acesso principal da obra, garantindo adequada visualização e atendimento às exigências de publicidade institucional.

4.2. SERVIÇOS INICIAIS

A contratada deverá providenciar as instalações provisórias necessárias à execução da obra, incluindo sinalizações e demais estruturas de apoio necessárias à execução dos serviços.

A placa de obra deverá ser executada em chapa metálica galvanizada ou material equivalente aprovado pela fiscalização, conforme padrão institucional da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul.

4.3. SERVIÇOS DE PINTURA

As paredes externas deverão receber pintura com tinta acrílica premium para fachadas, de alta resistência às intempéries, mofo, umidade e ação do tempo, linha SHERWIN-WILLIAMS Metalatex Requite Fosco Fachada Premium, ou equivalente técnico de qualidade igual ou superior, na cor SHERWIN-WILLIAMS SW 6769 – Tempo Certo, conforme definido no projeto arquitetônico e prancha gráfica.

A tinta deverá apresentar excelente cobertura, durabilidade, resistência à alcalinidade e proteção contra desbotamento, sendo aplicada conforme especificações do fabricante, em número de demãos suficientes para perfeito acabamento, uniformidade e cobertura total da superfície.



Antes do início da pintura, todas as superfícies deverão ser devidamente preparadas, limpas, secas e livres de impurezas, graxas, poeiras, partes soltas, fungos, umidade ou quaisquer elementos que comprometam a aderência da tinta.

As superfícies deverão receber os tratamentos preliminares adequados, incluindo lixamento, raspagem, limpeza, aplicação de fundo preparador, correção de imperfeições e demais procedimentos necessários à perfeita execução dos serviços.

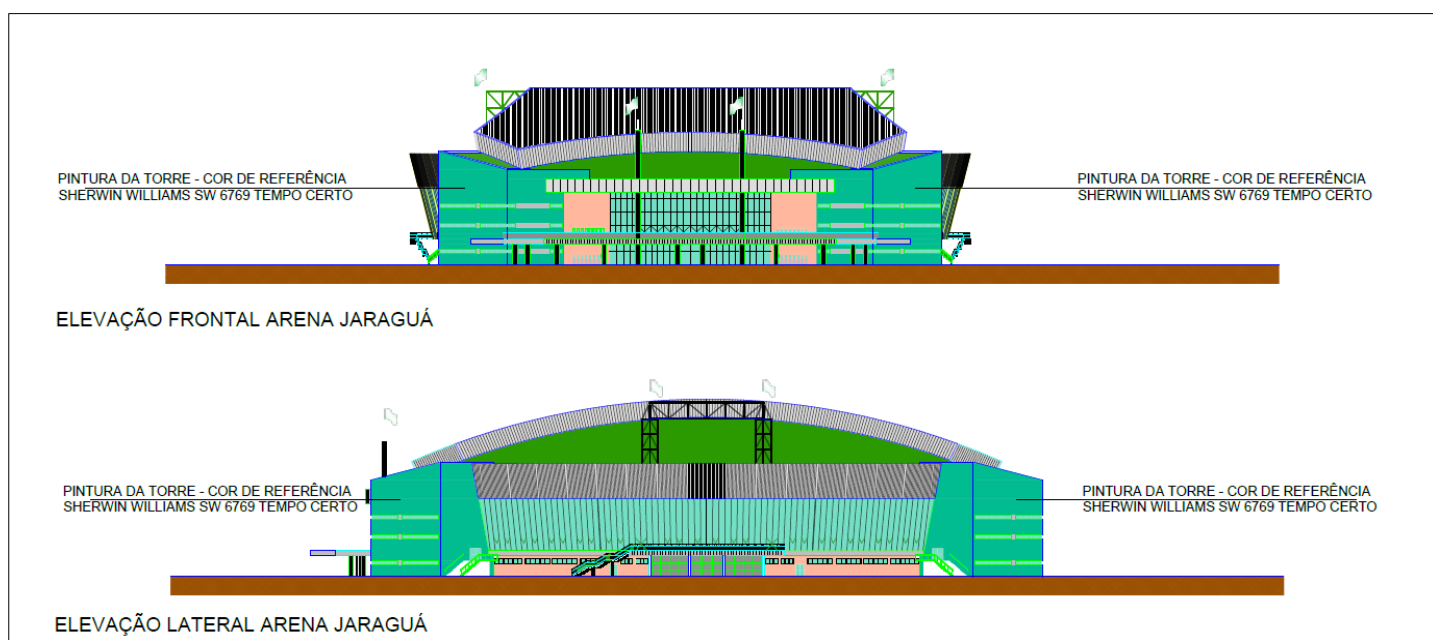
As tintas utilizadas deverão possuir qualidade compatível com uso externo e resistência às intempéries, conforme especificações do projeto e aprovação prévia da fiscalização.

4.4. PINTURA SOBRE SUPERFÍCIES DE ARGAMASSA

As superfícies de argamassa deverão estar devidamente curadas antes da aplicação da pintura.

Deverá ser aplicada demão de fundo preparador apropriado, garantindo aderência e uniformidade do acabamento.

As paredes externas deverão receber pintura com tinta acrílica para fachada, **na cor SHERWIN WILLIAMS SW 6769 – Tempo Certo, ou similar de qualidade técnica equivalente ou superior**, conforme definido no projeto arquitetônico e na prancha gráfica.



5. SERVIÇOS COMPLEMENTARES E LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, conservação e funcionamento, devendo todas as instalações, equipamentos e sistemas apresentar pleno funcionamento e condições adequadas de uso.

Todos os serviços executados deverão estar integralmente concluídos, com as instalações definitivamente ligadas e em perfeito funcionamento.

Todo o entulho, resíduos de obra, materiais excedentes, embalagens e demais materiais provenientes da execução dos serviços deverão ser removidos integralmente pela **CONTRATADA**, ficando proibido o descarte em locais inadequados.

As superfícies deverão ser devidamente limpas, incluindo pisos, ferragens, metais, esquadrias e demais elementos construtivos, removendo-se completamente manchas, resíduos de argamassa, respingos de tinta, poeira e demais sujidades decorrentes da execução da obra.

Os serviços de limpeza deverão observar as especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais aplicados, evitando danos às superfícies e acabamentos.

As ferragens, esquadrias e elementos metálicos deverão ser limpos com produtos adequados, garantindo perfeito acabamento e conservação.

A **CONTRATADA** será responsável pela regularização e limpeza das áreas externas afetadas pela obra, bem como pela remoção das instalações provisórias utilizadas durante a execução contratual.

5.1. RECEBIMENTO DA OBRA

Concluída a obra, a **CONTRATADA** deverá solicitar formalmente o Recebimento Provisório junto à fiscalização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

A fiscalização realizará vistoria técnica para verificação da conformidade dos serviços executados com os projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos contratuais.

Eventuais pendências identificadas deverão ser corrigidas pela **CONTRATADA** no prazo estipulado pela fiscalização, ficando a liberação da medição final condicionada ao integral cumprimento das exigências técnicas apontadas.

O Recebimento Definitivo ocorrerá após verificação da execução integral dos serviços e da correção das pendências eventualmente constatadas no recebimento provisório, observados os prazos e condições previstos na legislação e no contrato administrativo.

Após o Recebimento Provisório, a **CONTRATADA** e seus responsáveis legais responderão solidariamente pelas garantias legais e contratuais dos serviços executados, comprometendo-se a realizar, sem ônus para a Administração Pública, os reparos, correções e manutenções necessários durante os respectivos períodos de garantia, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação vigente.

Os serviços executados deverão observar, no mínimo, os seguintes prazos de garantia:

- **Pintura: 2 (dois) anos;**

Silvana Regina Louro Lacerda
Engenheira Civil – CREA SC 188.160-9